



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 777

1

Juatuba- MG, Terça-feira 30 de Agosto de 2016

Atos do Poder Executivo

Licitação

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016, PAC 246/2016 – RETIFICADO - Prestação de serviços de locação de veículos leves e utilitários sem motorista, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 13/09/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2016, PAC 280/2016 – Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análise clínica e bioquímica (coleta, realização e distribuição), do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto sobre a tabela SIA/SUS). O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 14/09/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016, PAC 256/2016 – REMARCADO - fornecimento e instalação de insulfilme (película protetora), do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 15/09/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Procuradoria

LEI Nº. 966, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“ALTERA O ATUAL PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, A FIM DE MANTER O SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL”.

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso III do artigo 43 da Lei nº. 903, de 27 de março de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 43

(...)

III – o produto da arrecadação da contribuição do Município, Administração Direta, Indireta e Fundacional, na razão de 11,19% (onze por cento, dezenove centésimos)”.

Art. 2º - Para o equacionamento do déficit previdenciário apurado na avaliação atuarial referente ao ano de 2016, no valor de R\$ 24.153.431,48 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais, quarenta e oito centavos), correspondente ao custo suplementar de 9,58% (nove por cento, cinquenta e oito), o Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, adotarão plano de financiamento estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas.

§ 1º. As amortizações correspondentes ao plano de financiamento referido no parágrafo anterior, terão início, por meio da adoção da alíquota de 4,10% (quatro por cento, dez centésimos), sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, no primeiro ano, e evoluirão anualmente, à razão de 0,32% (trinta e dois centésimos), permanecendo até 2050, quando o déficit estará plenamente equacionado, tudo em conformidade com o disposto na avaliação atuarial referente ao ano base de 2016, conforme tabela constante do anexo 1 do presente desta Lei.

§ 2º. A alíquota de contribuição suplementar será alterada após a efetivação do pagamento de doze parcelas mensais.

§ 3º. O pagamento da contribuição suplementar, descrita no parágrafo anterior, se dará nas mesmas formas,

datas e moldes da contribuição mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 24 dias do mês de agosto de 2016. 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

PORTARIA Nº 329/2016.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, e conforme artigo 24,§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor torna pública a posse dos servidores abaixo listados, que ocorrerá na data de 30/08/2016 às 13:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba/MG.

Cargo Nome Classif.

Agente de Serviços Escolares Fernanda Martinelli
29

Agente de Serviços Escolares Maria Aparecida Da Silva
Pereira 30

Professor de Educação Básica - PIII – Ensino Religioso
Orentino Emerick Dutra 3

Às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Juatuba, localizada na Av. Tanus Saliba, s/n - Centro – Juatuba/MG.

Cargo Nome Classif.

Motorista Edmilson Ferreira Macedo 2

Juatuba, 29 de agosto de 2016.

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juatuba

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Edmilson Ferreira Macedo que tomou POSSE no Cargo efetivo de Motorista, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº305/2016, de 09/08/2016.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 30 de agosto de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba